



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 12 de agosto de 2024.

Processo: 50050.002251/2024-97

1. Identificação da unidade requisitante:
Diretoria de Administração e Finanças Unidade Requisitante: GEDEP/SUGEP/DIRAF/PRESI Responsável pela Demanda: Diego Dias de Souza E-mail: diego.souza@infrasa.gov.br Matrícula/SIAPE: 1982287 Telefone: (61) 2029-6153
2. Descrição sucinta do objeto:
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual. Natureza: Aquisição de material de consumo. Forma de Contratação Sugerida: Por se tratar de serviço de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso II, <i>in verbis</i> : "Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" E em consonância com o art. 89, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A. (Resolução Normativa nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA): "Art. 89. A Infra S.A. poderá dispensar a licitação nas hipóteses previstas no artigo 29 da Lei das Estatais considerando os seguintes valores: II - - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 13.303/16, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"
3. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:
Atender aos artigos 166 e 167 da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho e a Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que orienta e determina ações voltadas para a segurança no trabalho dos empregados da contratante. Atender a Norma Regulamentadora nº 6 (8776769), equipamento de proteção individual que orienta e determina ações voltadas para ao uso e fornecimento de equipamento de proteção individual aos empregados da INFRA e ao que tange a Norma Regulamentadora nº 1 (8776782), em relação ao gerenciamento e minimização dos riscos ocupacionais.

O objetivo é atender aos empregados que habitualmente ou eventualmente realizam visita ou fiscalização em sítios que se faça necessário o uso destes equipamentos para controle dos riscos ocupacionais.

A solicitação do consumo do material será por Ordem de Fornecimento de acordo com a demanda.

Ademais, a presente demanda não foi incluída no Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação da Infra S.A. de 2024, pelo surgimento excepcional da demanda.

Contudo, conforme dispõe o art. 9º, §4º do RILC "As contratações ou aquisições excepcionais, com valores totais inferiores à 50% (cinquenta por cento) dos valores determinados para dispensas de licitação, prescindem de aprovação pela DIREX para inclusão no PCA, devendo ser encaminhados à SUPOF e à SULIC para os devidos registros, no momento da solicitação da disponibilidade orçamentária."

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

A contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é uma medida essencial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, especialmente em setores onde há riscos significativos.

Espera-se que com a aquisição adequada de EPIs, as empresas possam reduzir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro. Além disso, um planejamento eficaz das compras de EPI pode resultar em economia financeira, evitando desperdícios e compras desnecessárias, conforme destacado em estratégias de gestão de estoque. A implementação de um sistema de registro de entrada e saída de EPIs também contribui para uma melhor administração dos recursos e conformidade com as normativas de segurança do trabalho.

- a) Alcançar a segurança e prevenção de acidentes no trabalhos;
- b) Melhorar com ferramentas apropriadas a execução das atividades;
- c) Aumentar a produtividade e a segurança na realização das atividades;
- d) Agilizar a execução das atividades com aparelhamento adequado;
- e) Obter o cumprimento dos normativos e a execução de um trabalho seguro.

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:

A contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Infra S.A., conforme os objetivos estratégicos assumidos por esta Unidade, a saber:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2023-2027 da Infra S.A., que em sua Perspectiva 1 - Resultados para a sociedade, possui o Objetivo Estratégico Item 1.1, "**Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviços e a segurança dos usuários.**", bem como, Perspectiva 3 - Governança e Gestão, que possui o Objetivo Estratégico Item 3.2, "**Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.**"

5. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente demanda não foi incluída no Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação da Infra S.A. de 2024, pelo surgimento excepcional da demanda.

Contudo, conforme dispõe o art. 9º, §4º do RILC "As contratações ou aquisições excepcionais, com valores totais inferiores à 50% (cinquenta por cento) dos valores determinados para dispensas de licitação, prescindem de aprovação pela DIREX para inclusão no PCA, devendo ser encaminhados à SUPOF e à SULIC para os devidos registros, no momento da solicitação da disponibilidade orçamentária."

5.1. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI:

(X) Não se aplica.

6. Valor aproximado estimado:

A contratação possui o valor estimado aproximado de R\$ 13.433,10 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).

7. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade prevista a ser contratada:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Capacete de segurança: Classe B, Tipo II, cor laranja, meia aba frontal, com carneira acolchoada e jugular. Deve oferecer proteção a cabeça ou	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00

	partes dela, contra impacto, penetração e dielétrico.			
2	Protetor auricular: tipo plugue, material elastômero sintético, tamanho único, atenuação mínima 10db (NRRsf), cordão antialérgico.	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
3	Óculos proteção: material armação policarbonato e nylon ou material similar, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor de lente incolor, características adicionais com proteção U.V.A e U.V.B.	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
4	Bota segurança: Tipo NOBUCK com cadarço, material couro, material sola poliuretano (PU) dupla camada, anti-derrapante, tipo cano médio, conforme as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347, características adicionais biqueira de PVC ou material com propriedade similar, impermeável. TAMANHO 32 até 45.	50	R\$ 100,71	R\$ 5.035,50
5	Abafador de Ruídos: Tipo concha, atenuação superior a 20dB (NRRsf), Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico rígido. A concha revestida internamente com espuma e material plástico, com suas bordas revestidas de almofada. Haste-suporte injetada em plástico flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de material plástico rígido, revestidos por um perfil de material plástico flexível.	10	R\$ 85,59	R\$ 855,90
6	Colete Refletivo: Cor laranja, colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	50	R\$ 19,23	R\$ 961,50
7	Óculos de segurança (SOBREPOR): Constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato; com apoio nasal; protetor lateral e borda superior com meia proteção na parte frontal e bordas, injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. O design de sobreposição da lente única se adapta a maioria dos óculos de grau.	15	R\$ 5,27	R\$ 79,05

8	Perneira: Material raspa de couro ao cromo, comprimento médio, aplicação equipamento de proteção individual, características adicionais presilhas e haste de sustentação. Produto de primeira linha no mercado.	35	R\$ 22,79	R\$ 797,65
9	Capa de chuva: Material pvc, tipo uso industrial, transmitância opaca, cor amarela ou laranja, características adicionais capuz, s/forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência extra grande Produto de primeira linha no mercado.	25	R\$ 18,24	R\$ 456,00
10	Luva de segurança: Material raspa de couro ao cromo ou material sintético com mesma resistência, tamanho único ou médio, aplicação manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais reforço interno e externo entre polegar indicador, modelo cano médio, cor natural, tipo anatômica.	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
11	Luva pigmentada: Material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais, modelo pigmentada PVC na palma.	10	R\$ 3,37	R\$ 33,70
12	Máscara PPF2: Material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais, PPF2.	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
13	Boné touca árabe: Material corpo brim ou material similar, modelo touca árabe, características adicionais fechamento frontal em velcro, uso com capacete.	30	R\$ 9,19	R\$ 275,70
14	Filtro Solar: Oferecer máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares, resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção UVA e UVB FPS-30, dermatologicamente testado, enriquecido com vitamina E. Com Bico dosador. Embalagem de 4 litros. Produto de primeira linha no mercado.	10	R\$ 357,12	R\$ 3.571,20
15	Repelente: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. O principio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve	25	R\$ 9,32	R\$ 233,00

ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares.
Embalagem de 100ml tipo jato (*spray*).
Validade superior a 1 anos.

TOTAL: R\$ 13.433,10

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A data prevista para iniciar a prestação dos serviços é: 07/10/2024

9. Vinculação ou dependência com outras demandas:

O escopo da contratação em tela não requer vinculação ou dependência com outras demandas.

10. Grau de Prioridade:

Prioridade **Alta**.

A preterida contratação é classificada em alto grau de prioridade, considerando: O item 4 da tabela do anexo I do NILCD: Comprometam integridade de colaboradores.

11. Indicação dos membros da equipe de planejamento responsáveis:

(Assinado Eletronicamente)
DIEGO DIAS DE SOUZA
Eng. de Segurança do Trabalho

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Autorizo o prosseguimento do planejamento da contratação.

Encaminhe-se à Diretora de Administração e Finanças Elisabeth Braga, para que decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, em consonância com o §1 do Art. 5º da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Retorno os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas.

(Assinado Eletronicamente)
ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças





Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Dias de Souza, Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 27/09/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 27/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8695291** e o código CRC **3599DF00**.



Referência: Processo nº 50050.002251/2024-97



SEI nº 8695291

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: